Câmara Municipal De Pedro Canário

ESTADODO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 049/2017

"CONCEDE INDENIZAÇÃO À SERVIDORA CONCURSADA EM CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO – ES, 1ª LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE NÃO GOZADA."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Por Lei.

RESOLVE:

I – Indenizar a Servidora efetiva desta Casa de Leis – Auxiliar de Serviços – Cirleusa Figueiredo Ramos, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 007.794.387-28 e portador da CI nº 1.117.061/ESSSP/ES, pela 1ª LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE foi indeferida pela imprescindibilidade da servidora, nos termos do Artigo 161 da Lei Complementar nº 008/2008.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 10 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de Agosto de 2017.

Idelbrando Silva de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário.

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis em 10 de Agosto de 2017.

Miriam Cristine Dias Peixoto
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal